



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - PROCESSO N.º 6862/2022

EDITAL N.º 82/2022

**ANEXOS DO EDITAL:**

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA;  
ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE;  
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;  
ANEXO IV – DECLARAÇÃO ME/EPP;  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;  
ANEXO VI – DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO PESSOAL;  
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA “ABERTO”**

Início Cadastro de Propostas: **07/07/2022 às 17h:00**

Término Cadastro de Propostas: **20/07/2022 às 08h:00**

Abertura de Propostas Iniciais: **20/07/2022 às 08h:10**

Início do Pregão (Lances): **20/07/2022 às 09h:00**

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link – “licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS, por intermédio da Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 32.056/2022** e alterações, na data, horário e local indicados acima, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Departamento de Licitações, denominado (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica da Bolsa Licitações e Leilões – [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá a Lei Municipal n.º 3.819 de 27 de janeiro de 2.006, Decreto Municipal n.º 5.905/06, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, **Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 11.276/2022** e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal 123/06, e nos termos deste edital, **inclusive dando exclusividade às empresas que se enquadrem como ME/EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em atendimento ao Artigo 48, inciso I da Lei 147/14.**

**1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de **equipamentos** que serão utilizados na execução do Programa Primeira Infância – Criança Feliz - Proteção Social Básica, conforme Planilha Orçamentária Básica e especificações em anexo.

**2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 2**

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

**2.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 3**

do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.**

4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares às especificações: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados nas especificações da Planilha básica.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 4

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nas especificações da Planilha básica.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 5**

- 7.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 6**

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 No país;

7.29.2 Por empresas brasileiras;

7.29.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de *duas horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.33 Serão aceitos valores somente com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 00,00).**

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 7**

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 8**

- 9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6 Será considerada habilitada a proponente que cadastrar todos os documentos relacionados nos subitens abaixo no aplicativo da **Bolsa de Licitações e Leilões**, bem como **vincular** os referidos documentos no Pregão, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item **sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis**.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8 **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1 Cédula de Identidade do representante legal da empresa;
- 9.8.2 Prova de Inscrição na Junta Comercial;
- 9.8.3 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.5 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.6 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.7 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 9**

9.8.8 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

9.8.9 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.10 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Parágrafo 1º** - As licitantes que tenham obtido habilitação parcial junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira.

**9.9 Qualificação Técnica:**

9.9.1 Atestado de Capacidade Técnica, devidamente emitido por órgão público ou empresa privada, com fornecimento de modo satisfatório, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

**9.10 Regularidade Fiscal:**

9.10.1 Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.10.2- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

9.10.3 – Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10.4- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.10.5 – Certidão Negativa de Débitos trabalhistas emitido pelo Poder Judiciário do Trabalho.

**Parágrafo 1 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital no item 9 inabilitará o licitante.**

**Parágrafo 2** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**Parágrafo 3** - A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

**Parágrafo 4** - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**Parágrafo 5** - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 10**

**Parágrafo 6** - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**9.11 Declarações:**

9.11.1 Declaração Conjunta de Responsabilidade, Anexo II.

9.11.2 Declaração de Identificação Pessoal, Anexo VI;

9.11.3 Declaração de Pleno Atendimento Habilitação, Anexo VII;

9.11.4 Declaração ME/EPP, Anexo IV.

**9.12 Qualificação Econômico-Financeira:**

9.12.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.13.2 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.3 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.13.4 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.13.9 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (s) de menor (s) valor (s) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 11**

9.13.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei n.º 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **11 DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 12**

eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 13

**15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.4 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses após a assinatura do Contrato**, podendo ser prorrogável conforme previsto em lei.

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1 Os valores são fixos e irrealizáveis.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 14**

**17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 17.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregue até 30 (trinta) dias corridos após solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da Ordem de Compras, no endereço: Rua 30, n.º 0506, Bairro Marília, no horário compreendido entre às 08h00min e 16h00min.
- 17.2 O contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado previsto na Lei n.º 8.666/1993.
- 17.3 Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:
- 17.4 Provisoriamente a fim de verificar o atendimento das especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 17.5 Definitivamente após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do Edital.
- 17.6 Nos casos em que não houver especificação do prazo de garantia do material entregue não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

**18 DA CONTRATAÇÃO**

- 18.1 Qualquer espécie de subcontratação deverá ter a anuência expressa da contratante, e a empresa subcontratada deverá, à data da assinatura do termo de subcontratação, atender todas as exigências do edital que originou o contrato (Art. 72, Lei 8.666/1993).
- 18.2 Caso a contratada descumpra qualquer dos prazos estipulados neste edital conforme repetidos nesta cláusula, poderá a seu critério a Contratante desclassificá-la ou inabilitá-la imediatamente, com publicação de sua desclassificação/inabilitação e na oportunidade convocar a próxima empresa participante do certame.
- 18.3 Prazo para devolução ao Departamento de licitação do contrato / aditivo/ ata devidamente assinados – 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.
- a) Prazo de início de entrega – imediatamente após o recebimento comprovado da ordem de compra ou conforme determinação da Secretaria solicitante.
- b) Caso a proposta readequada / contrato / atas / amostras / aditivos seja postado nos Correios, o prazo da postagem deverá estar dentro dos prazos acima estipulados devendo a empresa enviar comprovante de postagem para o e-mail [licitacao@barretos.sp.gov.br](mailto:licitacao@barretos.sp.gov.br).

**19. DO PAGAMENTO**

- 19.1 O pagamento será efetuado até o 30º dia subsequente ao mês da data da apresentação da nota fiscal correspondente aos materiais entregues devidamente atestados e aprovados por esta Municipalidade, não considerando neste prazo as formalidades e trâmites de praxe.
- 19.2 As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 19.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preço.
- 19.4 Em se tratando de verbas oriundas de recurso Federal ou Estadual, os pagamentos somente serão efetuados à contratada com a liberação das respectivas verbas ou repasses de Convênio Federal ou Estadual.
- 19.5 Conforme documento anexado aos autos, as despesas oriundas deste processo licitatório serão custeadas com verbas das fontes: Centro de Custos 05 – Recurso Federal.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 15**

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou não cumprir as quantidades e especificações expressas na respectiva Ordem de Compras, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, não assinar o contrato no prazo estabelecido e deixar de entregar a documentação exigida no certame e ainda não manter a proposta.

20.2 Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual à CONTRATADA, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais ou editalícias.

20.3 Em caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993.

**21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@barretos.sp.gov.br](mailto:licitacao@barretos.sp.gov.br), ou até mesmo no próprio site [bll.org.br](http://bll.org.br) no campo respectivo do pregão, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral desta Prefeitura com sede a Avenida Almirante Gago Coutinho n.º 500, Bairro Rios, Barretos – SP, no horário das 08:00 às 14h:00.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 16**

- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

BARRETOS-SP, 07 de julho de 2022.

**PAULA OLIVERA LEMOS**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS**

**VITÓRIA DE LOURDES TOLEDO SARETTA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 17

**ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022**  
**PROCESSO N.º 6862/2022**

| ITEM | QTDE | TIPO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                   | VLR. UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|------|------|------|----------------------------------------|---------------|----------------------|
| 1    | 1    | UN   | FORNO                                  | R\$ 652,86    | R\$ 652,86           |
| 2    | 3    | UN   | CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S | R\$ 1.629,99  | R\$ 4.889,97         |
| 3    | 1    | UN   | CAIXA DE SOM                           | R\$ 290,00    | R\$ 290,00           |
| 4    | 1    | UN   | PROJETOR                               | R\$ 5.350,89  | R\$ 5.350,89         |
| 5    | 1    | UN   | SMART TV: LED 43"                      | R\$ 1.779,00  | R\$ 1.779,00         |
| 6    | 3    | UN   | CADEIRA GIRATORIA                      | R\$ 249,90    | R\$ 749,70           |
| 7    | 9    | UN   | CADEIRA FIXA                           | R\$ 139,97    | R\$ 1.259,73         |
| 8    | 2    | UN   | ARQUIVO DE AÇO                         | R\$ 1.108,80  | R\$ 2.217,60         |
| 9    | 1    | UN   | IMPRESSORA COLORIDA                    | R\$ 4.319,10  | R\$ 4.319,10         |
| 10   | 2    | UN   | ARMARIO ESCRITORIO 2 PORTAS            | R\$ 645,00    | R\$ 1.290,00         |
| 11   | 2    | UN   | COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO            | R\$ 3.773,15  | R\$ 7.546,30         |
| 12   | 2    | UN   | ARMARIO PARA ESCRITORIO BAIXO FECHADO  | R\$ 417,91    | R\$ 835,82           |
| 13   | 5    | UN   | ESTANTE DE AÇO                         | R\$ 213,51    | R\$ 1.067,55         |
| 14   | 4    | UN   | MESA ESCRITORIO                        | R\$ 481,90    | R\$ 1.927,60         |
|      |      |      |                                        |               | <b>R\$ 34.176,12</b> |

Assinado no original  
Processo n.º 6862/2022



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 18

**ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob n.º (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município da Estância Turística de Barretos-SP;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município da Estância Turística de Barretos;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Loca/Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(representante legal da proponente)

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 19

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022**  
**PROCESSO N.º 6862/2022**

| ITEM | QTDE | TIPO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                   | MARCA/MODELO | VLR.<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------|----------------------------------------|--------------|------------------|-------------|
| 1    | 1    | UN   | FORNO                                  |              |                  |             |
| 2    | 3    | UN   | CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S |              |                  |             |
| 3    | 1    | UN   | CAIXA DE SOM                           |              |                  |             |
| 4    | 1    | UN   | PROJETOR                               |              |                  |             |
| 5    | 1    | UN   | SMART TV: LED 43"                      |              |                  |             |
| 6    | 3    | UN   | CADEIRA GIRATORIA                      |              |                  |             |
| 7    | 9    | UN   | CADEIRA FIXA                           |              |                  |             |
| 8    | 2    | UN   | ARQUIVO DE AÇO                         |              |                  |             |
| 9    | 1    | UN   | IMPRESSORA COLORIDA                    |              |                  |             |
| 10   | 2    | UN   | ARMARIO ESCRITORIO 2 PORTAS            |              |                  |             |
| 11   | 2    | UN   | COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO            |              |                  |             |
| 12   | 2    | UN   | ARMARIO PARA ESCRITORIO BAIXO FECHADO  |              |                  |             |
| 13   | 5    | UN   | ESTANTE DE AÇO                         |              |                  |             |
| 14   | 4    | UN   | MESA ESCRITORIO                        |              |                  |             |

Razão Social:

CNPJ:

Endereço correspondência:

E-mail

Telefone

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Condição de pagamento:

Conta/Corrente: .....Banco/Agência: ..... Praça/Pagamento: .....

Cidade: ..... UF .....

**Nome do representante legal responsável pela assinatura do contrato:**

Nome completo:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço de residência:

Cidade:

Profissão:

Escolaridade:

E-mail particular:

E-mail institucional:

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Assinatura

Carimbo

Local/ Data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 20

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022**

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico n.º 47/2022

Edital n.º 82/2022

Processo n.º 6862/2022

Prezados Senhores:

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede na cidade de ....., estado de ....., na Av./Rua ....., n.º ....., bairro ....., telefone (...) ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ..., portador(a) do documento de RG n.º ... e CPF n.º ..., **DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º .../..., realizado pela Prefeitura DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS /SP.

Local/data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 21

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO PÚBLICO N.º ..... / ..... - FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS E A FIRMA**

.....

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Av. Almirante Gago Continho n. 500, bairro Rios, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.780.609/0001-04, neste ato representada por ....., daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... com sede na ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CGC sob o n.º ..... e neste ato representada pelo Sr. ...., ...., residente e domiciliado na ....., na cidade de ....., Estado de ....., portador do doc. R.G. .... SSP/SP e CPF ....., daqui por diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1 Aquisição de **equipamentos** que serão utilizados na execução do Programa Primeira Infância – Criança Feliz - Proteção Social Básica, conforme Planilha Orçamentária Básica em anexo ao Pregão Eletrônico n.º 47/2022, Edital n.º 82/2022.

**Inserir planilha com especificações**

**CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO**

2.1 A CONTRATADA entregará os produtos, objeto deste Contrato, por ter sido vencedora do Pregão Eletrônico n.º 47/2022, instaurado em 07/07/2022 pelo processo administrativo n.º 6862/2022 o qual em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público.

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO**

3.1 O preço unitário ofertado pela contratada e aceito pela Contratante é de:

**Inserir planilha**

**CLÁUSULA 4ª - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º dia subsequente ao mês da data da apresentação da nota fiscal correspondente aos materiais entregues devidamente atestados e aprovados por esta Municipalidade, não considerando neste prazo as formalidades e trâmites de praxe.

4.2 As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preço.

4.4 Em se tratando de verbas oriundas de recurso Federal ou Estadual, os pagamentos somente serão efetuados à contratada com a liberação das respectivas verbas ou repasses de Convênio Federal ou Estadual.

**CLÁUSULA 5ª - DO REAJUSTE**

5.1 Os preços propostos pela CONTRATADA serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA 6ª - DA ENTREGA**

1.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues até 30 (trinta) dias corridos após solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da Ordem de Compras, no endereço: Rua 30, n.º 0506, Bairro Marília, no horário compreendido entre às 08h00min e 16h00min.

1.2 O contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado previsto na Lei n.º 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 22**

- 1.3 Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:
- 1.4 Provisoriamente a fim de verificar o atendimento das especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 1.5 Definitivamente após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do Edital.
- 1.6 Nos casos em que não houver especificação do prazo de garantia do material entregue não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA 7ª – DA DOTAÇÃO**

7.1 O saldo da dotação orçamentária existente suporta a realização desta despesa e está de acordo com a lei Orçamentária n.º ..... de ..... para o exercício de ....., conforme reserva de saldo n. ....

**CLÁUSULA 8ª – DO VALOR CONTRATUAL**

1.7 Para todos os fins de direito, o valor deste Contrato é de R\$ (.....).

**CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**9.1 DA CONTRATADA**

- 9.1.1 Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato.
- 9.1.2 Obriga-se a substituir as suas expensas no todo ou em parte os materiais entregue em desacordo com o solicitado ou em situação inaceitável.
- 9.1.3 Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que verificarem-se falhas na entrega, sendo que a fiscalização designada pela CONTRATANTE não diminui ou exclui esta responsabilidade.
- 9.1.4 Entregar o objeto deste contrato, dentro do prazo estabelecido.
- 9.1.5 Atender as solicitações da CONTRATANTE, em qualquer horário com presteza, atenção, e zelo.
- 9.1.6 **Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.**
- 9.1.7 Apresentar à qualquer tempo, qualquer documento solicitado pela Contratante.
- 9.1.8 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- 9.1.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou se fizerem no valor inicial atualizado do contrato, até o limite de 25%.

**9.2 DA CONTRATANTE**

- 9.2.1 Direito de rejeitar quaisquer produtos de não fornecido de acordo com as normas estabelecidas.
- 9.2.2 Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato.
- 9.2.3 A entrega dos produtos, objeto deste contrato, será fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado.

**GESTOR**

Nome:  
RG:  
CPF:  
Matrícula:  
Lotação:  
Telefone:  
E-mail.

**SUBSTITUTO**

Nome:  
RG:  
CPF:  
Matrícula:  
Lotação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 23**

Telefone:

E-mail.

**CLÁUSULA 10ª - DAS ALTERAÇÕES**

10.1 As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite dos termos do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1 A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos Artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES**

12.1 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total do LOTE não entregue, no caso de o mesmo não ser mantido ou se ocorrer a recusa da entrega, sem prejuízo das demais sanções;

12.2 Nesta hipótese, após apuração efetuada, e não ocorrendo o pagamento perante a Prefeitura, o valor da multa aplicada será cobrada judicialmente.

12.3 Caracterizar-se-á formal recusa no fornecimento pela empresa vencedora, a Prefeitura, a seu exclusivo juízo, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e atendidas todas as condições editalícias para o fornecimento ou revogar o ITEM correspondente.

12.4 A licitante que, notificada dentro do prazo de sua proposta, não manifestar interesse, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste Edital, ensejar o retardamento da entrega, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas de 20% (vinte por cento) previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

12.6 A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

12.7 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou não cumprir as quantidades e especificações expressas na respectiva Ordem de Compras, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal.

**CLÁUSULA 13ª - DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento Público em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, e que depois de lido no todo achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas a tudo presentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - São Paulo, ... de ..... de .....

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 24

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS – SP

Pregão Eletrônico n.º .....: Objeto: .....

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço de domicílio), (bairro), (cidade – (UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razão Social), (endereço), (bairro), (cidade – (UF), inscrito no CNPJ sob n.º ....., que firmarei o termo contratual com esta Municipalidade, referente ao Pregão Eletrônico n.º .../....., conforme Minuta – Anexo VIII, deste Edital n.º .../.....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Data/ Local

Assinatura do Representante Legal

RG ..... SSP/...

CPF.....



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 25

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico n.º 47/2022  
Processo n.º 6862/2022

Prezados Senhores:

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Pregão.

Local/data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 26

**ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

O presente termo de referência destina-se à aquisição de equipamentos que serão utilizados na execução do Programa Primeira Infância –Criança Feliz - Proteção Social Básica.

A CONTRATADA efetuará a entrega após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, recebida a ordem de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega do material.

**Local de Entrega:**

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barretos  
Rua 30 número 0506 - Bairro Marília  
CEP:14.780-120 - Barretos S/P  
Segunda a Sexta  
Horário: 08:00 às 15:30 hrs.

**Condições e Prazo de Garantia:**

O material será recebido nas seguintes condições:

Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 15 dias corridos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

Nos casos em que não houver especificação o prazo de garantia do material entregue não poderá ser inferior a 12 meses.

| PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QTD |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| <b>IMPRESSORA COLORIDA:</b> • Funções: Impressão, cópia e digitalização a cores; • Impressora multifuncional a laser colorida; • Velocidade de impressão mono e cores de até 33 ppm; • Velocidade de cópia mono e cores de até 33 cpm; • Ciclo de trabalho mensal máximo de 40.000 páginas; • Resolução de impressão máxima em dpi de até 2400 x 600 dpi; • Resolução da Cópia (máxima em dpi) de 1200 x 600 dpi; • Conectividade USB, Wireless 802.11b/g/n e Ethernet Gigabit; • Scanner com resolução mínima de 1200 x 2400 dpi (do vidro de documentos); • Impressão frente e verso automático; • Compatível com Windows 7, 8, 8.1 e 10 (32 e 64 bits), Linux e MacOS; • Voltagem: 110 volts; • Cabo de alimentação. | UND     | 1   |
| <b>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO:</b> Processador - AMD Ryzen 3 3200G, 3.6ghz Placa Mãe - Asrock A320M-HD DDR4 Memória - Team Group T-Force Vulcan 8GB 2666MHz DDR4 Armazenamento - SSD Lexar NS100 256GB 2.5" Sata III 6GB/s Fonte - 500W Reais Gabinete 21,5" - TGT Stryker Preto Lateral Acrílico, TGT-STR-01;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND     | 2   |
| <b>ARMARIO ESCRITORIO 2 PORTAS:</b> confeccionado em aço, chapa 26 (0,45mm); 4 prateleiras com capacidade de 25 kg por prateleira; pintura eletrostática epoxi pó antiferrugem na cor cinza. Com fechadura conjugada e maçaneta com sistema de fechamento varão; dimensão do armário: 1,988 mm(alt)x 900 mm (larg)x 400 mm de profundidade; com garantia de no mínimo 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | 2   |
| <b>Cadeira fixa tipo secretaria sem braço;</b> tipo ergoplax, empalhável; com encosto e assento (estofado) em polipropileno; com espessura mínima de 3mm; na cor preta; sem braços; espaldar baixo; com encosto medindo no mínimo (460x410)mm=(axl); com assento medindo no mínimo (540x455)mm=(pxl); com estrutura em aço carbono sae 1020; em tubo com diâmetro de 7/16", com reforço frontal; base trapezoidal, com sapatas; na cor preta; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com normas nbr/abnt vigentes e nr-17;                                                                                                                                                                    | UND     | 9   |
| <b>CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO:</b> Especificações: Cadeira com braço, capacidade de Carga: 110 Kg, Largura Encosto: 43 cm Altura encosto: 40 cm Profundidade assento: 47 cm Largura assento: 50 cm Altura máxima: 54 cm Altura mínima: 44 cm Garantia do Fornecedor 3 meses Conteúdo da Embalagem: 1 Cadeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | 3   |



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 - EDITAL N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 6862/2022 – FOLHA N.º 27

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
| <b>Arquivo de aço:</b> com 04 gavetas para pasta suspensa na cor cinza; Mobiliário fabricado com aço , em chapa #26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm); Com 04 gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kg; Com puxador plástico cromado e porta-etiqueta estampado; Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras; Com sistema de fechamento, com acionamento por chave*, que trava simultaneamente todas as gavetas; Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó; Dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.); Dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.). Com pelo menos 01 ano de garantia.                            | UND | 2 |
| <b>Armário para Escritório Baixo Fechado:</b> Altura 75,7cm x Largura 70cm x Profundidade 36cm, COR: branco. Fabricado em 100% MDF, com chapas de 18mm, de alta qualidade e resistência. - 2 Portas com Chave Branco Mdf. Garantia: 3 Meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 2 |
| <b>Condicionador de ar:</b> do tipo split high wall; com capacidade: <b>no mínimo de 12.000 btus</b> ; operação: frio; vazão de ar de mínima de 600 m3/h; com filtro do tipo removível e lavável; voltagem: 220 v; com consumo aproximado de 23,6 kw/h; com selo procel, classificação "a"; funções: turbo, ventilação, desumidificação, refrigeração; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna; com utilização do gás r 410 a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente 80(l)x30(a)x20(p) externa:65(l)x50(a)x25(p); fornecido controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, com prazo mínimo de 12 meses; equipamento fabricado de acordo com as normas nbr16401. | UND | 3 |
| <b>CAIXA DE SOM</b> com comunicação BLUETOOTH, reproduzidor de MP3 via USB e SD Card, controle Remoto Frontal, 05 presets de Equalização, receptor FM, entradas balanceadas XLR e TR1/4", entradas P2 e RCA, auto voltagem (110~240Vac), Gabinete Exclusivo STANER, angulação para uso como monitor (L/R), 03 pontos para montagem Fly, encaixe para pedestal com trava, alto falante de 12", driver de titânio 1 1/4", bi-amplificada, 200W RMS. Com pelo menos 01 ano de garantia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 1 |
| <b>PROJETOR:</b> Com as seguintes configurações mínimas: Quantidade de cores 1,07 bilhões de cores; Lentes F=2.56-2.8, f=21-23.1 mm; Índice de projeção 1.86-2.04 (53"@2m); Tamanho da imagem: 36"-300"; Zoom: 1.1:1; Lâmpada: 4500/6000/6500/10000 horas; Correção do trapezoido: 1 D, vertical +- 40 graus; Compensação projetada (offset): 120% +- 5%; Resolução suportada: VGA (640x480) até UXGA (1600x1200); Frequência horizontal: 15-102 kHz; Frequência vertical: 23-120 Hz; HDTV compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; Nível de ruído: 32/30dBA (modo normal/ econômico); Voltagem: AC 100 to 240 V, 50 to 60 Hz; Idiomas do menu: Português (mínimo); Conexão HDMI.                                                                                                            | UND | 1 |
| <b>FORNO ELETRICO 40L:</b> Voltagem 110 Volts, Potência em watts 1500 watts, Tipo de material Vidro, Aço, Ferro, Dimensões do produto 39.5 x 36.2 x 28.6 cm; 6.7 Quilogramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 1 |
| <b>ESTANTE DE AÇO:</b> com 30 cm de profundidade com 05 prateleiras, com reforço simples resistente a 25 kg (por prateleira) e colunas bipartidas. Produzido em "CHAPA 26" (0,45mm), PROFUNDIDADE 30 cm, ALTURA 1,75 m, LARGURA 92 cm, RESISTÊNCIA 25 kg distribuídos, LARGURA 03 cm X 03 cm, ESPESSURA 0,90 mm. Garantia de 3 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 5 |
| <b>MESA ESCRITORIO:</b> Mesa para Escritório com 2 Gavetas. Produzido com materiais como MDP ou MDF, tampo 15mm de espessura, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epoxi. Na cor cinza ou castanho. Tamanho 1,50 cm de largura 0,60 cm de profundidade e 0,75 cm de altura. Com pelo menos 01 ano de garantia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 4 |
| <b>Smart TV 43"</b> Led FHD Wifi Dual Band 3 HDMI 1 USB com Controle por Aplicativo, Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo), 1 Entrada RF para Antena/cabo, 1 Saída Áudio digital (ótica) e 1 Saída para fone de ouvido, Wi-Fi Integrado, Conversor Digital Integrado, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 56,9x97x18,4cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 7,2kg, Potência do Áudio (RMS) 2*8W - 16W, Monitor Full HD. Garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 1 |